



DECRETO N.º 3517 03 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 03/08/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 767 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 22.933,25 (vinte dois mil novecentos e trinta e três reais vinte cinco centavos) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123650004.1.006 Obras Instalações Ensino Infantil

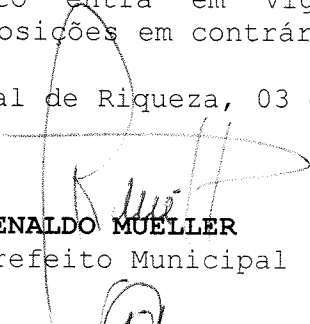
Elemento : 4.4.90.00.00/519 Aplicações Diretas..... R\$ 22.933,25


Fonte: 0322 - Superávit Recursos Fnde

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de agosto de 2018


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 03 de agosto de 2018

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 20/08/2018
CFE. LEI MUN 602/2012